

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 463/2018- GP.

Porto Ferreira, 23 de maio de 2018.

Exmo Sr.
MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Nesta;

Ref.: Requerimento nº 154/2018

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador José Gustavo Braga Coluci, seguem anexas informações do Sr. Roberto Antônio Diniz, Secretário de Gestão e do Secretário de Cultura, Sr. Régis Radael Berretta.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
Prefeito Municipal

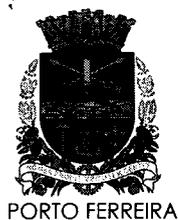
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM: 28/05/2018
DESPACHO: **ARQUIVAR**
PRESIDENTE: _____
1º SECRETÁRIO: _____
2º SECRETÁRIO: _____

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE GESTÃO

Porto Ferreira, 14 de maio de 2018.

Memo. Nº. 060/2018 – SG

A SENHOR
MARCOS ANDRÉ PEREIRA SILVA
ASSESSOR PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Em atenção ao contido no requerimento nº. 154/2018, de autoria do Nobre Vereador José Gustavo Braga Coluci, acostado ao Memorando nº. 131/2018-AAL, prestamos os esclarecimentos a seguir:

- a. Com relação à possibilidade de utilização de área do Centro Cultural FEPASA para estacionamento de veículos, cabe à Secretaria de Cultura avaliar uma vez que a área é de administração daquela pasta;
- b. Quanto à eventual desconto no valor das tarifas de estacionamento rotativo a proprietários e funcionários de estabelecimentos comerciais e outros, esclarecemos que não há essa previsão na legislação referente à matéria, bem como, se ocorresse estaria contrariando o princípio da isonomia, conferindo tratamento diferenciado sem amparo legal, além de poder trazer prejuízo à rotatividade do sistema e ferir ao princípio de democratização do espaço público, que é o objetivo primordial da medida.

Atenciosamente,

ROBERTO ANTONIO DINIZ
Secretário De Gestão



PORTO FERREIRA

PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE CULTURA

Porto Ferreira, 18 de maio de 2018.

À

Marcos André Pereira Silva
Assessor para Assuntos Legislativos

Resposta ao Requerimento nº 154/2018 de autoria do Vereador José Gustavo Braga Coluci, referente a informações sobre a possibilidade de reservar um espaço na área da antiga FEPASA, para estacionamento de proprietários, assim como funcionários, de estabelecimentos comerciais e públicos, no momento que entrar em vigor o Estacionamento Rotativo.

Informo que esta secretaria não tem competência técnica da área de trânsito para manifestar parecer conclusivo sobre o assunto, porém informo que o Centro Cultural FEPASA é frequentemente utilizado por crianças, adolescente e pela população em geral para realizar diversas atividades, sejam culturais, esportivas ou de lazer.

Portanto, há grande preocupação em transformar esta área em estacionamento sem a infraestrutura e organização necessárias para o mínimo de segurança aos frequentadores, prevendo que haverá grande tráfego de veículos no local em questão.

PEstamos à disposição para maiores esclarecimentos.


RÉGIS RADAEL BERRETTA
Secretário de Cultura

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº330 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3585-5700 / 3585-4230

www.portoferreira.sp.gov.br | cultura@portoferreira.sp.gov.br



Comprovante de Protocolo

Tipo/Processo: E - 5740 / 2018

Data/Hora : 24/05/2018 - 15:01:06

Requerente : PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Tel. Contato : 19 35895200

Usuário : PAULO RICARDO MUTINELLI

Assunto : RESPOSTA REQUERIMENTO

Departamento : Protocolo

Histórico : Of. nº 463/2018- GP.

Ref.: Resposta ao Requerimento nº 154/2018.

Câmara Municipal de Porto Ferreira
AV. 24 de Outubro Centro Porto Ferreira SP 13660-970